



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

LEI N° 1.361/ 2007

**Ementa:** Altera a Lei N° 1280/05, extinguindo um cargo comissionado e institui três novos cargos comissionados na estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município, com suas vagas, vencimentos e representações, condições prévias para o preenchimento de cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, etc.  
A CÂMARA municipal de Morada Nova APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - No âmbito da Administração Municipal de Morada Nova, na Secretaria de Administração e Finanças, e, portanto, em sua estrutura organizacional, fica extinto o cargo comissionado de Chefe de Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo DAS 2, criado pela lei municipal n° 1.280/05, Anexo I, parte integrante daquela lei, que instituiu 01 (uma) vaga para o mesmo cargo na estrutura administrativa.

**Art. 2º** - Fica criado no âmbito da Administração Municipal de Morada Nova, na Secretaria de Administração e Finanças, em sua estrutura organizacional, o Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Administração e Controle, e instituída para o mesmo cargo 01 (uma) vaga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, N° 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (068) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
[www.governodemoradanova.ce.gov.br](http://www.governodemoradanova.ce.gov.br) E-mail: [governodemoradanovace@yahoo.com.br](mailto:governodemoradanovace@yahoo.com.br)



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**Parágrafo Único:** A vaga instituída por esta lei para o cargo de Assessor Técnico de Administração e Controle, símbolo AT, terá obrigatoriamente que ser preenchida por profissional com formação de nível superior, e experiência em Administração Pública e/ou Gestão Empresarial de no mínimo 05 anos.

I - A vaga do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Administração e Controle, terá remuneração total de R\$ 1.829,00, com vencimento de R\$ 200,00 e representação de R\$ 1.629,00.

**Art. 3º.** – Fica criado no âmbito da Administração Municipal de Morada Nova, na Secretaria de Administração e Finanças, em sua estrutura organizacional, 02 cargos comissionados de Assessores, símbolo DAS 3, sendo: 01 Assessor de Acervo Público e 01 Assessor de Controle e Protocolo e instituída para os mesmos 02 (duas) vagas.

**Art. 4º.** – O titular do Poder Executivo Municipal, procederá com as nomeações e exonerações, por meio de ato formal de portaria, sendo todos os ocupantes dos cargos em comissão demissíveis "ad nutum".

**Art. 5º** – As atribuições e funções específicas de cada cargo serão reguladas e disciplinadas por decreto do Executivo Municipal de já autorizado.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, serão suportadas por dotações específicas da Secretaria Municipal, com suas respectivas rubricas do orçamento a cada exercício.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, e terá seus efeitos financeiros atendidos a partir de 02 de maio de 2007.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de Maio de 2007.

  
**ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289  
[www.governodemoradanova.ce.gov.br](http://www.governodemoradanova.ce.gov.br) E-mail: [governodemoradanovace@yahoo.com.br](mailto:governodemoradanovace@yahoo.com.br)